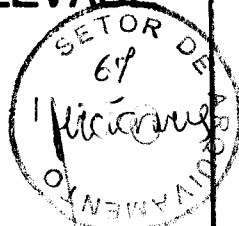




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 18/07/85

As 14:25 hs.

Ass

Manoel

23 AGO 1985

LEI Nº 726, DE 17 DE JULHO DE 1985

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer material para a construção de um galpão industrial, a conceder direito de uso e a fazer doação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o material para a construção de um galpão industrial com área de 175 m², que será construído em área de 720 m² nos lotes de nºs 1 e 2 da Quadra 11, no Bairro Campos Elísios, frente para a Avenida Alberto Lima.

Art. 2º - O galpão será construído pela Empresa EUCAMAR LTDA., estabelecida nesta cidade, à Avenida Alberto Lima, nº 2.749, Bairro Campos Elísios, inscrita no CGC/MF sob o número 20.945.648/0001-17 e no Estado sob o número 362.459292.0010, em terreno de sua propriedade.

Art. 3º - Fica desde já autorizado o Executivo Municipal, nos termos do § 1º do artigo 99, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, a conceder o direito de uso do galpão industrial à empresa construtora e proprietária do terreno EUCAMAR LTDA., pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Findo o prazo da concessão do direito de uso e verificado o interesse público, o Executivo Municipal poderá doar-lhe em definitivo o galpão, nos termos da Lei.

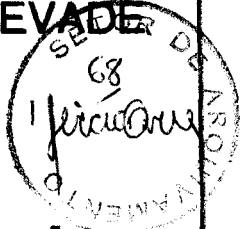
Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), cujos recursos serão especificados em decreto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

23 AGO 1985



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
17 de julho de 1985.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de julho de 1985.

- JOSÉ LOUREIRO /-
Diretor do Deptº Administra
ção